



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura de Marcelino Ramos

Of. nº 069/2018

Marcelino Ramos, 12 de março de 2020.

Senhor Presidente:

O Município de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.287/0001-03, com sede à Praça Padre Basso, 15, nesta cidade de Marcelino Ramos, RS, vem encaminhar, para apreciação, em regime de urgência especial o Projeto de Lei nº 009/2020, que autoriza o Município a contratar Professor de Educação Física até o encerramento do ano letivo de 2020, em razão de excepcional interesse público, para atendimento da Escola Municipal de Educação Infantil Gabriel Ferri, da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Pedro, da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Sebastião e para atendimento das atividades esportivas e recreativas do turno integral da Escola Municipal de Ensino Fundamental Rui Barbosa, ficando, ainda, o Município autorizado a contratar Professor de Língua Estrangeira (Inglês) até o final do ano letivo de 2020, para a docência nos 6º, 7º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental, Anos Finais, junto da Escola Municipal de Ensino Fundamental Rui Barbosa.

A necessidade de contratação temporária de Professor de Educação Física e de Professor de Língua Estrangeira (Inglês) se dá de acordo com os Memorandos Internos emanados pela Secretaria Municipal de Educação, anexos, documentos que fazem parte integrante do presente, os quais apresentam as devidas justificativas.

Atenciosamente,



JULIANO ZUANAZZI
Prefeito Municipal.

Excelentíssimo Senhor:

Ver. ANTONIO CARLOS GOMES DOS SANTOS

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Fone: (54) 3372-1334 • www.marcelinoramos.tur.br

Praça Padre Basso, 15 • Centro • CEP: 99800-000 • Marcelino Ramos • RS • Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura de Marcelino Ramos

PROJETO DE LEI Nº 009/2020, de 10 de março de 2020.

Autoriza contratações temporárias de excepcional interesse público na área do Magistério, na forma que especifica, e dá outras providências.

JULIANO ZUANAZZI, Prefeito Municipal de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso I, do artigo 66 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Marcelino Ramos, através do Poder Executivo, autorizado a contratar Professor de Educação Física até o encerramento do ano letivo de 2020, em razão de excepcional interesse público, para atendimento da Escola Municipal de Educação Infantil Gabriel Ferri, da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Pedro, da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Sebastião e para atendimento das atividades esportivas e recreativas do turno integral da Escola Municipal de Ensino Fundamental Rui Barbosa, ficando, ainda, o Município autorizado a contratar Professor de Língua Estrangeira (Inglês) até o final do ano letivo de 2020, para a docência nos 6º, 7º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental, Anos Finais, junto da Escola Municipal de Ensino Fundamental Rui Barbosa, sendo as seguintes vagas e proporcionalidade da carga horária contratada:

Quantidade	Função/Cargo	Jornada Laboral	Salário Básico Mensal
01	Professor de Educação Física	22 h/semanal	R\$ 1.984,12
01	Professor de Inglês	10 h/semanal	R\$ 1.984,12

Art. 2º - As especificações das atribuições dos(as) servidores(as) contratados(as) na forma desta Lei são as que constam no Anexo I, da Lei Municipal nº 058/2015, de 08 de dezembro de 2015, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura de Marcelino Ramos

Art. 3º - Os contratos de que trata o art. 1º serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos(as) contratados(as) os direitos previstos na Lei Municipal nº 058/2015, de 08 de dezembro de 2015, inclusive o padrão de vencimento correspondente à titulação dos(as) contratados(as).

Parágrafo único – A seleção dos(as) contratados(as) dar-se-á por procedimento simplificado de títulos.

Art. 4º - Facultar-se-á a ampliação da carga horária contratada, em regime suplementar, de conformidade com a necessidade que motivou a convocação.

Art. 5º - As despesas resultantes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS, em
10 de março de 2020.



Juliano Zuanazzi

Prefeito Municipal

MEMORANDO INTERNO

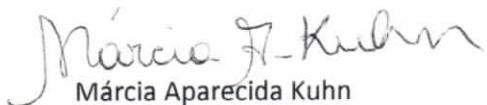
Pelo presente, vimos solicitar, abertura de processo seletivo para professor de INGLÊS, para contrato de 10 horas semanais na escola Rui Barbosa, no atendimento das turmas de sexto ao nono anos .

JUSTIFICATIVA

A disciplina de Inglês é obrigatória e faz parte da matriz curricular do Ensino Fundamental II , (6º ao 9º anos). No concurso público municipal não houveram aprovações, o que torna necessária a contratação temporária de profissional para atuar na área junto a E.M.E.F. Rui Barbosa , a qual oferece os anos finais do Ensino Fundamental.

Cabe também esclarecer, que não temos , no quadro, professor habilitado com disponibilidade de atender à esta demanda, para possibilidade de convocação.

Marcelino Ramos ,(R.S.), 09 de março de 2020.



Márcia Aparecida Kuhn

Secretaria Municipal de Educação

MEMORANDO INTERNO

Da : Secretaria de Educação

Para: Secretaria de Administração.

Pelo presente, vimos solicitar, abertura de processo seletivo para professor de Educação Física , para contrato temporário de 22 horas semanais. O profissional contratado deverá atender as crianças matriculadas na E.M.E.I. Gasbriel Ferri, comunidade de Coronel Teixeira; E.M.E.F. São Pedro, comunidade de Suzana; E.M.E.F. São Sebastião, comunidade de São Sebastião; atividades esportivas e recreativas do turno integral na E.M.E.F. Rui Barbosa.

Deverá Também atender a Escola de Futsal que é oferecida pelo município às crianças do campo, aos Sábados pela manhã. (4 horas).

JUSTIFICATIVA

A rede Municipal de Ensino conta com um profissional lotado no município com 22 horas semanais na área de Educação Física, para atender a demanda da E.M.E.F. Rui Barbosa e, E.M.E.I Espaço Criança, mais a Dança Gaúcha no turno integral, o mesmo tem uma convocação de mais 22 horas.

Continuam sem profissional habilitado para as aulas de Educação Física as escolas do campo ,assim como a escolinha de futsal da comunidade de Coronel Teixeira, também o turno integral da Escola Rui Barbosa com atividade de futsal; o que justifica a necessidade de Processo seletivo para contratação de mais um profissional.

Marcelino Ramos, (R.S.) , 09 de março de 2020.


Márcia Aparecida Kuhn

Secretaria de Educação